SENTENÇA

Processo n°: 1009997-53.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Corretagem

Exequente: MARIA ISABEL ALAMINO

Executado: AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Ausente impugnação, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

- 2. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

 P.R.I.

São Carlos, 22 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA